



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços com o Fornecimento de Vales-transporte para os Servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.008.026** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo setor demandante;
3. Proposta apresentada pela **COOPEASTELE – COOPERATIVA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DA CIDADE DE ESTÂNCIA (CNPJ n.º 37.825.672/0001-46)** com valor unitário na ordem de **R\$ 3,00 (três reais)**, prorrogável por igual período, nos termos dos artigos n.º 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021;
4. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Termo de Referência, assinado pelo setor demandante;
6. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
04.01	2077	10.122.0007.2077	15001002	3390.39.00	56	400.000,00
04.01	2080	10.301.0007.2080	16000000	3390.39.00	56	3.000.000,00

7. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Memorando/ADM/SMS n.º 112/2024**.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para





ESTADO DE SERGIPE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.078

formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 30 de dezembro de 2024.


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024